

RECRUTAMENTO POR RECURSO À MOBILIDADE NA CATEGORIA ENTRE ÓRGÃOS OU SERVIÇOS PARA OCUPAÇÃO DE 3 POSTOS DE TRABALHO, NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - ÁREA DE DIREITO - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS JURÍDICOS

Nos termos do disposto nos artigos 92° e seguintes da LTFP, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e o artigo 5° da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, que adita o artigo 97°-A à LTFP, faz-se público que, por despacho datado de 09 de março de 2021, foi determinada a abertura de procedimento de recrutamento por recurso à mobilidade na categoria entre órgãos ou serviços, tendo em vista o recrutamento de trabalhador com prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para efeitos de preenchimento de três postos de trabalho de na carreira/categoria de Técnico Superior - Área de Direito para o Departamento de Serviços Jurídicos.

1 - Caracterização do posto de trabalho: Constante do Anexo referido no n.º2 do artigo 88º da LTFP, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no mapa de pessoal do Município de Viseu.

Principais atribuições e competências:

Assessoria Jurídica:

- a) Assegurar a legalidade da atuação municipal, através da prestação de assessoria jurídica a todas as unidades orgânicas do Município;
- b) Garantir a produção, gestão e divulgação do conhecimento jurídico no Município;
- c) Promover a elaboração, difusão e garantir a atualização de orientações, diretrizes, recomendações, manuais de procedimento, guias de boas práticas, minutas e outros documentos padronizados de natureza jurídica que se revelem úteis para a atividade municipal;
- d) Promover a integração e harmonização da informação jurídica interna e externa relevante para a atividade municipal;
- e) Promover a elaboração de estudos de matérias de relevância municipal e promover a sua divulgação;
- f) Assegurar a divulgação junto das unidades orgânicas de publicação de normas legais regulamentares, bem como de entendimentos jurídicos a adoptar com caráter vinculativo;
- g) Assegurar, em conjugação com os mandatários judiciais, a representação forense do Município e dos órgãos municipais, bem como dos respetivos titulares, dos trabalhadores e outros colaboradores por atos legitimamente praticados no exercício das suas competências e funções e por força destes, no interesse do Município;
- h) Assegurar, no que diz respeito à função jurídica, a interligação com os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu e com as empresas municipais, com vista a garantir uma aplicação uniforme da lei e a sistematização de procedimentos e boas práticas;
- i) Assegurar a gestão e atualização dos regulamentos municipais, em articulação com os demais serviços municipais;



- j) Promover o cumprimento das atribuições municipais no âmbito dos processos de contraordenação e execução fiscal;
- k) Assegurar o cumprimento das atribuições municipais no âmbito da gestão e promoção dos Recursos Humanos, bem como na área da Segurança e Saúde no Trabalho;
- l) Facilitar e inspirar os Serviços Municipais a desenvolver novas formas de pensar e agir e implementar novas funções com base na criatividade e inovação a nível organizativo;
- m) Assegurar as demais funções com vista a conferir garantias de certeza jurídica e legalidade a toda a atuação municipal;
- n) O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha atribuir ao Município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores.
 - 2 Caraterização da oferta: Mobilidade na categoria, entre órgãos ou serviços.
 - 3 Remuneração: A correspondente à posição remuneratória detida pelo candidato.
- 4 Requisitos de admissão: Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado; Estar integrado na carreira/categoria Técnico Superior Área de Direito e estar em efetividade de funções na área pretendida; Ser detentor de Licenciatura em Direito.
 - 5 Local de trabalho: As funções serão exercidas no Departamento de Serviços Jurídicos.
 - 6 Prazo e formalização das candidaturas:
- 6.1 Prazo: 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicitação do presente aviso na BEP e na página eletrónica do Município.
- 6.2 Formalização: A candidatura deverá ser formalizada mediante o preenchimento do formulário, disponível na página eletrónica do Município www.cm-viseu.pt (Município a um clik-Formulários-Recursos Humanos Recrutamento por Recurso à Mobilidade), remetido por correio eletrónico para o e-mail dos Recursos Humanos: recrutamento.e.selacao@cmviseu.pt, devendo ser garantidos os anexos ao e-mail para instrução da candidatura.
 - 7 A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:
- 7.1 Curriculum vitae atualizado, detalhado, datado e assinado e devidamente comprovado, onde constem as funções que exerce e/ou exerceu anteriormente, a formação profissional que possui e a experiência profissional adquirida, devendo os factos mencionados no curriculum serem devidamente comprovados, sob pena de não serem considerados.
- 7.2 Declaração emitida pelo serviço público onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público, da carreira / categoria de que seja titular, a modalidade de RJEP, com a descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado, atual posição remuneratória detida.
- 8 Critério de apreciação e seleção dos candidatos Entrevista, que será conduzida pelos seguintes elementos:

Presidente: Alexandra Paula Rodrigues da Fonseca e Silva, Diretora do Departamento de Serviços Jurídicos;



Vogais Efetivos: Anabela Maria Roncon Ribeiro Santos Pais Nunes, Técnica Superior, que substitui o presidente nas suas ausências e Maria Teresa Tomé Godinho da Cruz Loureiro, Chefe da Unidade Orgânica Contraordenações e Logística.

Vogais Suplentes: Sandra Paula Magalhães dos Santos, Chefe da Divisão de Sistemas e Tecnologias de Informação e João Dias Matos, Chefe da Divisão Financeira e de Contratação.

- 9 O presente aviso será igualmente publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página eletrónica do Município www.cm-viseu.pt.
- 10 O Município de Viseu irá tratar os Dados Pessoais dos candidatos, em conformidade com o Regulamento de Proteção de Dados (EU) 2016/679, e na medida do adequado, pertinente e limitado ao que for necessário no âmbito do presente procedimento.
- 11 Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

Vulunt.

Em 16 de abril de 20214

A Presidente da Câmara Municipal de Viseu;

Maria da Conceição Rodrigues de Azevedo